

LEI Nº 1.044/2004

SUMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de até 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber;

0600 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACAO	
0603 - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0603.154510022.1013 – Obras de Recapeamento de Vias Públicas	
4490.61.00 – Obras e Instalações	390.000,00
0603.154510022.1014 – Execução de Meios Fios e Sarjetas	
4490.61.00 – Obras e instalações	40.000,00
1000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1004 – DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1004.254520023.1015 – Extensão da Rede de Iluminação Pública	
4490.61.00 – Obras e Instalações	40.000,00
0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
0201 – GABINETE DO PREFEITO	
0201.041210003.1016 – Elaboração do Plano de Zoneamento	
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros	30.000,00
TOTAL:	<u>500.000,00</u>

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 07 DE ABRIL DE 2004.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal